

**ANUNCIO RECTIFICATIVO DO EXTRACTO DA ACTA DA ASSEMBLEIA DE  
ACCIONISTAS DE 11 DE ABRIL DE 2003 REFERENTE A APROVAÇÃO DE CONTAS  
DO EXERCÍCIO DE 2002 E RESPECTIVA APLICAÇÃO DE RESULTADOS**

-----Nas linhas vinte e um e vinte e dois da folha quarenta desta mesma acta número trinta e um, referiu-se, também por lapso, que o relatório de gestão individual do exercício de dois mil e dois “incorporava as menções determinadas pelo Regulamento da CMVM número zero sete/dois mil e um (Governo das Sociedades Cotadas)”; lapso este evidente porque, como consta dos próprios documentos, tais menções estão incorporadas no relatório consolidado de gestão. Consequentemente deve considerar-se não escrito, nas mencionadas linhas vinte e um e vinte e dois da folha quarenta o seguinte passo:”- que incorporava as menções determinadas pelo Regulamento da CMVM número zero sete/dois mil e um (Governo da Sociedades Cotadas) –“; e deve ler-se , nas linhas cinco, seis e sete da folha quarenta e um, “... o relatório consolidado de gestão – que incluía relatório sobre o governo das sociedades do grupo, conforme o Regulamento da CMVM número sete/dois mil e um – e as contas consolidadas ...” -----